

Voto antecipado **eleitores presos**



Quem pode votar antecipadamente?

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos, impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Até ao dia 22 de setembro, requer¹ ao presidente da câmara do município onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envia-lhe:

- a) Cópia do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade);
- b) Documento comprovativo do impedimento, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

Até ao dia 25 de setembro, o presidente da câmara municipal, depois de confirmar a inscrição no recenseamento, envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional, vice-presidente ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral

- Na Internet: **www.recenseamento.pt**
- Através de **SMS (gratuito) para 3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)
Ex: RE 72386718 19820803
- Na **Junta de Freguesia** do seu local de residência

¹ Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.